

considerando-se exonerado da categoria anterior à data da aceitação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

Despacho (extracto) n.º 1321/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca de 5 de Janeiro de 2006:

Maria do Céu Ferreira Margalho — nomeada definitivamente para o lugar de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, considerando-se exonerada da categoria anterior à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

Despacho (extracto) n.º 1322/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca de 5 de Janeiro de 2006:

Madalena Alexandra Cabral Simões da Silva Lopes — nomeada definitivamente para o lugar de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, considerando-se exonerada da categoria anterior à data da aceitação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Aviso n.º 557/2006 (2.ª série). — Faz-se público que o concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na área científica de Enfermagem de Reabilitação, vertente A Pessoa com Cancro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 24 de Outubro de 2005, edital n.º 872/2005 (2.ª série), ficou deserto por não ter havido nenhuma candidatura.

4 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso n.º 558/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, precedendo parecer favorável do conselho científico:

Maria Manuela Amorim Silva e Sousa, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital Geral de Santo António, S. A. — autorizada a renovação por dois anos da comissão de serviço extraordinária, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, como equiparada a professor-adjunto, da carreira de pessoal docente do ensino politécnico. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de São João

Aviso n.º 559/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de 13 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, con-

curso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista principal afecto à área de biblioteca e documentação do quadro de pessoal desta Escola.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção conferida nas respectivas alterações, 247/91, de 10 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — funções de gestão de documentos, controlo, registo, cotação, averbamentos, descrição de documentos, acondicionamento, pesquisa documental, produção editorial e aplicação de normas, tendo em vista o funcionamento do arquivo de acordo com os métodos e procedimentos estabelecidos.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública, sendo o vencimento resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, correspondente ao índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5.2 — O local de trabalho é nas instalações da referida Escola.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser opositores os candidatos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: habilitações académicas de base, formação profissional e a experiência profissional nas áreas para as quais o concurso é aberto. Será igualmente considerada a classificação de serviço.

7.1.1 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada por estes.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a mesma Escola, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, atendendo-se neste último caso à data do registo.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, número e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitação académica;
- c) Indicação da categoria e natureza do vínculo que detém e serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso a que se candidata;
- e) Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia ou certificado comprovativo das habilitações académicas e profissionais;
- b) Classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos deste concurso;
- c) Fotocópia ou certificados comprovativos de acções de formação frequentadas;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;

- e) Currículo profissional detalhado e devidamente assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções exercidas e correspondentes períodos;
- f) Declaração do serviço de origem da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Escola Superior de Enfermagem de São João ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão.

10.4 — É suficiente a instrução da candidatura a que se refere o número anterior com fotocópias simples, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

10.5 — Todos os elementos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declarações ou prova deverão ser confirmados pelos serviços que os emitiram.

11 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A publicação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, sendo afixada no local referido no n.º 11 deste aviso.

13 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas definições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Composição do júri:

Presidente — Célia Samarina Vilaça de Brito Santos, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Vogais efectivos:

Orísia Maria da Silva Martins Pereira, técnica superiora de 1.ª classe da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Maria Leonor Oliveira Maia, técnica profissional especialista principal da Escola Superior de Enfermagem da Cidade do Porto.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Neves da Silva Miranda, técnica profissional especialista principal da Escola Superior de Enfermagem da Cidade do Porto.

Alfredo Alberto Lopes Alves, técnico profissional especialista principal da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo.

14 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Paulo José Parente Gonçalves.

HOSPITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER, S. A.

Aviso n.º 560/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 16 de Novembro de 2005:

João Carlos do Couto Marques, enfermeiro graduado — autorizada a cessação do horário em regime acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, Manuel Roque.

Aviso n.º 561/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Novembro de 2005:

Adriano Joaquim Guerreiro Revés Gonçalves, enfermeiro graduado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de trinta e quatro para trinta e três horas semanais) ao abrigo do artigo 57.º, alínea 3), do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, Manuel Roque.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 36/2006 (2.ª série). — Para os legais efeitos se torna público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 29 de Novembro de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo dos artigos 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Machado Vilela (cédula profissional n.º 6549-P), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

20 de Dezembro de 2005. — O Bastonário, Rogério Alves.

Edital n.º 37/2006 (2.ª série). — Para os legais efeitos se torna público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 27 de Dezembro de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo dos artigos 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. José Antunes (cédula profissional n.º 5410-P), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

28 de Dezembro de 2005. — O Bastonário, Rogério Alves.

Edital n.º 38/2006 (2.ª série). — Para os legais efeitos se torna público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 29 de Dezembro de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo dos artigos 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Olga Magalhães Cardoso (cédula profissional n.º 6646-P), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

29 de Dezembro de 2005. — O Bastonário, Rogério Alves.

Edital n.º 39/2006 (2.ª série). — Para os legais efeitos se torna público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 29 de Dezembro de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo dos artigos 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Liliana Oleiro (cédula profissional n.º 11 553-L), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

29 de Dezembro de 2005. — O Bastonário, Rogério Alves.